



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATA DA VIGÉSSIMA OITAVA REUNÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO. DA DECÍMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, no Plenarinho das Comissões 2, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sob a presidência do Senhor Deputado Ismael Crispin, e presenças dos Senhores Deputados: O Deputado Delegado Camargo, Deputados Luizinho Goebel, Deputado Alan Queiroz e a Deputada Dra. Taíssa. Deputado Delegado Lucas justificou a ausência. O Deputado Laerte Gomes esteve ausente. O Senhor Presidente deu por aberta a reunião e solicitou ao Deputado Luizinho Goebel para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, o mesmo solicitou dispensa da leitura da Ata, e deu por aprovada. Em seguida a Senhora presidente passou para distribuição dos seguintes projetos: Veto Total nº 52/24 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 65. Veto Total ao Projeto de Lei nº 101/24 de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira que "Dispõe sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos cujo tema seja a sexualidade". Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir parecer; Projeto de Lei Complementar nº 66/24 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 55. Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Para a deputada Dr. Taíssa, emitir parecer; Projeto de Lei nº 440/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 52/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.568.517,27, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 790.332,03, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - Sejus. O Senhor



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Presidente Ismael Crispin, avocou a relatoria; Projeto de Lei nº 441/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 58/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.168.310,96, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR. Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer; Projeto de Lei Resolução nº 62/24 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica. Para o Deputado Alan Queiroz, emitir parecer; Projeto de Lei Resolução nº 63/24 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 167 no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a regulamentação do uso de fontes em Títulos Honoríficos, Honra ao Mérito e Votos de Louvor. O Senhor Presidente Ismael Crispin, avocou a relatoria; Projeto de Lei Resolução nº 64/24 de autoria da Mesa Diretora. Convoca Sessão Itinerante Legislativa Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Buritis durante a 7º EXPOBUR. Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir parecer; Projeto de Lei Complementar nº 68/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Acrescenta o artigo 56-B na lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências". Para o Deputado Luizinho Goebel, emitir parecer. Em seguida o Senhor Presidente passou para discussão e aprovação dos seguintes projetos: Neste momento o Presidente Ismael Crispin, passou a presidência para o Deputado Luizinho Goebel que deu seguimento a reunião: Projeto de Lei nº 311/2023 de autoria da Deputada Dra.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada seguida de uma letra 'D'.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Taíssa. Dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade da vacinação contra COVID-19 para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, no âmbito do Estado de Rondônia e, para os demais casos, exige o dever de informação para os pais e responsáveis pela vacinação por parte das instituições de saúde públicas e privadas e dá outras providências. Seu relator o Deputado Luizinho Goebel, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por maioria. O Deputado Ismael Crispin votou contra o relatório do relator; Projeto de Lei nº 73/2023 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva. Equipara as más-formações congênitas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado de Rondônia e adota outras providências. Seu relator o Deputado Luizinho Goebel, que emitiu parecer favorável com emenda, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 309/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Altera dispositivos da Lei nº 4.672, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o dia de conscientização contra a prática do aborto no Estado de Rondônia. Seu relator o Deputado Luizinho Goebel, que emitiu parecer favorável com emenda, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 307/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Declara de Utilidade Pública o Projeto Ação Mulher. Seu relator o Deputado Luizinho Goebel, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 303/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Dispõe sobre a sustação total da Resolução nº 0280/2023/PM-ASSELEGIS, que "Aprova o Regulamento de Adequação da Escala de Serviço que estabelece o fluxograma de procedimentos de redução de carga horária de Policial Militar responsável por pessoa com deficiência, à luz da Lei 5.344, de 12 de maio de 2022, e dá outras providências". Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 190/2023 de autoria

Assinatura manuscrita em tinta azul.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

do Deputado Luiz do Hospital. Dispõe sobre a possibilidade de pagamento de fiança, via PIX, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por maioria. O Deputado Delegado Camargo votou contra o relatório do relator; Projeto de Lei Resolução nº 49/23 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 168 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia. Seu relator o Deputado Laerte Gomes, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 317/2023 de autoria do Deputado Cássio Gois. Altera a Lei Estadual nº 5.329 de 04 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, para instituições beneficentes que a transformem em cadeiras de rodas e outros objetos". Seu relator o Deputado Delegado Camargo, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 282/2023 de autoria do Deputado Luiz do Hospital. Declara de utilidade pública a Associação Jaruiense de Autistas -AJA do Estado de Rondônia. Seu relator o Deputado Delegado Camargo, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 333/2023 de autoria do Deputado Luiz do Hospital. Fica isento do pagamento de taxas, custas e emolumentos, os beneficiários de terras rurais, no âmbito do Estado de Rondônia. Seu relator o Deputado Luizinho Goebel, que emitiu parecer contrário, pelo arquivamento, nos termos do inciso I do artigo 28 - A do RI, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 201/2023 de autoria do Deputado RIBEIRO DO SINPOL. Dispõe sobre a obrigatoriedade de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos em vias e estacionamentos públicos e privados. Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer contrário, pelo arquivamento e com pedido de vista cedido a Deputada Dra. Taissa, aprovado por



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e para constar o Senhor Presidente em exercício, Deputado Luizinho Goebel determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às onze horas vinte minutos do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a presente reunião.

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao brasão do Estado de Rondônia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE